



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 543/11, de 16 de setembro de 2011.

“Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.101,91 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei n° 570/2010, no parágrafo Único do art. 4º, de 30 de novembro de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.101,91 (vinte quatro mil e cento e um reais e noventa um centavos), sob códigos e especificações a seguir:

03.01 – SECRETARIA DA ADMIN. E PLANEJAMENTO
04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD. e Planejamento
4.4.20.9300000000 – INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES R\$ 24.101,91

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, excesso de arrecadação de 2011 referente a Rec 1056 no valor de R\$ 24.101,91.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 16 de setembro de 2011.

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração